PLE 02/2024

PROJETO DE LEI N° 02/2024.

Revoga o inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica revogado o Inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, que institui o Programa de Incentivo ao Esporte Amador no âmbito do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

...

" Art. 5º ....

V – Revogado."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024).

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho a apreciação de Vossas Excelências, em **REGIME DE URGÊNCIA** o incluso **Projeto de Lei 02/2024**, que Revoga o inciso V do Artigo 5º da Lei Municipal 3.887/2023, e dá outras providências.

O Programa de Incentivo ao Esporte Amador, instituido pela Lei Municipal 3.887/2023, desempenha um papel crucial no fomento das atividades esportivas em nosso município, promovendo a saúde, o bem-estar e a integração social.

No entanto, observamos que o inciso V da referida Lei, estabelece como requisito que o professor ou instrutor responsável pelas modalidades esportivas seja domiciliado em Ivaiporã. Essa restrição tem gerado limitações na oferta de determinadas modalidades, uma vez que não se possui profissionais domiciliados em nosso município interessados em ministrar tais atividades.

A diversidade esportiva é essencial para atender às diferentes demandas e interesses da população. Infelizmente, a imposição de que os professores sejam necessariamente residentes em Ivaiporã tem resultado na não contemplação de algumas modalidades, prejudicando a ampla participação da comunidade nessas práticas esportivas.

O intuito da presente proposta de revogação do inciso V, é flexibilizar essa exigência, possibilitando a contratação de profissionais qualificados mesmo que não sejam domiciliados em nosso município. Tal medida visa assegurar uma gama mais abrangente de modalidades esportivas disponíveis, promovendo a inclusão de atividades que, atualmente, encontram-se excluídas devido à falta de profissionais locais interessados.

Ao eliminar essa barreira, pretendemos estimular a participação da comunidade em uma variedade mais ampla de práticas esportivas, contribuindo não apenas para a promoção da saúde, mas também para o desenvolvimento social e cultural de Ivaiporã.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, visando fortalecer o Programa de Incentivo ao Esporte Amador e oferecer à população uma gama mais completa de opções esportivas.

Marcelo dos Reis
Prefeito em exercício